



Hospital Maternidade

Jesus Maria José

EDITAL

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO 001/2019

Sociedade Quixadaense de Proteção e Assistência à Maternidade à Infância e Adolescência, de natureza jurídica-associação de direito privado, filantrópica, beneficente, mantenedora do Hospital e Maternidade Jesus Maria José, situado à Avenida Francisco Almeida pinheiro, 2268, Planalto Universitário, Quixadá-Ce, torna público, a quem possa interessar que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, a ser julgado pelo critério Menor Preço, no âmbito do Convênio nº 872059/2018, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de equipamento e material permanente para manutenção da unidade de atenção especializada em saúde.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida prioritariamente pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no que couber, e ficará disponível no SICONV pelo prazo de 20 (Vinte) dias.

Todas as despesas decorrentes da contratação que trata esta Cotação Prévia de Preço estão asseguradas pelo Convênio nº 872059/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Sociedade Quixadaense de Proteção e Assistência à Maternidade à Infância e Adolescência, cujo valor global é de R\$ 104.410,00 (cento e quatro mil quatrocentos e dez reais), com a vigência de 22/10/2018 a 22/10/2019.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Termo de Referência, que acompanha o Convênio nº. 872059/2018, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Sociedade Quixadaense de Proteção e Assistência à Maternidade à Infância e Adolescência.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta licitação, empresa legalmente estabelecida no País, que atendam às disposições da presente Cotação e que contemplem em seu objetivo social atividades que permitam o desenvolvimento dos diversos itens do objeto desta Cotação Prévia.

3.2. É vedada a participação de empresas:

- a) Na forma de consórcio de empresas;
- b) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- c) Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- e) De colaboradores ou dirigentes da Contratante, ou responsável pela licitação.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A proposta comercial deverá ser entregue em papel timbrado da empresa proponente, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa devidamente identificado. Todos os valores da proposta deverão estar expressos em moeda nacional corrente e com validade de sessenta (60) dias.



Hospital Maternidade

Jesus Maria José

4.2. A proposta comercial deverá ser entregue até as 23h59min. do dia 23 de Fevereiro de 2019, no endereço à avenida Francisco Almeida pinheiro, 2268 – Planalto Universitário – Quixadá-Ce, aos cuidados da Comissão de Licitação.

4.3. No envelope “A - PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL” deverá constar as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE A

PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº. 001/2019
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ Nº
E-mail
TELEFONE PARA CONTATO

O referido envelope deverá conter:

a. Descrição do objeto; preço unitário e total de cada item estipulados em moeda nacional; prazo de garantia igual ou superior ao previsto nas Especificações Técnicas (Anexo I).

b. Prospectos e/ou manuais descritivos dos equipamentos com suas características técnicas e funcionais e em idioma nacional.

4.4. No envelope “B - DOCUMENTOS SOLICITADOS” deverá constar as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE B

DOCUMENTOS SOLICITADOS
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº. 001/2019
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ Nº

O referido envelope deverá conter:

a) Para habilitação jurídica:

I) Para as empresas em geral: Último ato constitutivo consolidado (estatuto ou contrato social), com o devido registro no órgão competente (Junta Comercial);

II) Para as sociedades por ações: Prova da eleição dos administradores ou diretoria em exercício;

III) Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV) Procuração com o fim específico para representação em licitação.

c) Para habilitação econômico-financeira:



Hospital Maternidade

Jesus Maria José

I) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

II) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

d) Para comprovação da regularidade fiscal:

I) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II) Cadastro do Contribuinte Estadual, da sede ou filial que irá participar do certame, no caso de fornecimento de materiais;

III) Cadastro Municipal, da sede ou filial que irá participar do certame, no caso de prestação de serviços, relativo à sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IV) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;

V) Certidão Negativa de Débitos Tributários com a Fazenda Estadual;

VI) Certidão Negativa de Débitos Tributários de Qualquer Origem com a Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários);

VII) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

4.4.1. A Comissão de Licitação se reserva ao direito de solicitar os documentos originais para conferência.

4.4.2. Havendo algum documento impugnado pela Comissão de Licitação, ou omissão, esta comunicará o fato ao interessado, através de fax ou e-mail indicados **no envelope "A"**, que deverá providenciar sua substituição até 48 (quarenta e oito) horas, por sua conta e risco, sob pena de preclusão de sua participação no certame, a critério da Comissão de Licitação.

4.4.3. Todos os documentos deverão ser entregues no endereço e horário informado no item 4.2.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A Comissão de Licitação providenciará, em tempo hábil, a análise das propostas técnico-comerciais e, se for o caso, solicitará a amostra dos materiais e/ou detalhamento de alguns de seus componentes, que deverão ser entregues e instalados no prazo de 3 (três) dias úteis após a solicitação por e-mail ou fax.

5.2. Será escolhida a proposta que apresentar o menor preço.

5.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita obedecendo-se a seguinte ordem de critérios de desempate:

I. Padronização dos materiais homologados pelo Hospital e Maternidade Jesus Maria José;

II- ser a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme Art-44 da Lei Complementar 123/2006.

III. Por proximidade de cidade entre licitante e Hospital e Maternidade Jesus Maria José;

IIV. Por sorteio.

5.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Cotação Prévia de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais Licitantes.

5.5. Nas propostas, será verificado se o valor unitário do material ultrapassou o valor previsto no Termo de Referência e, se for esse o caso, a Comissão de Licitação solicitará à licitante vencedora a concessão de descontos para o fim de adequar a proposta ao valor do bem previsto no Termo de Referência, sem o que a Comissão



Hospital Maternidade

Jesus Maria José

Especial de Licitação não poderá lhe adjudicar o bem e, nesse caso, poderá selecionar outra proposta quanto aos itens não adjudicados.

5.6. Será considerado o Laudo da Equipe Técnica integrante da Comissão de Licitação, que avaliará o desempenho de materiais similares em uso na Instituição, apontando as suas eventuais deficiências.

5.7. Será observado o princípio da padronização, visando à compatibilidade de especificação técnica e de desempenho com os materiais em uso na Instituição.

5.8. O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail, caso solicitado e publicado na página oficial da instituição (Site);

5.9. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências contidas no Item 4 (Entrega da Proposta) desta Cotação;
- b) Apresentar descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Oferecer vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuras ou, ainda, que contrariem, no todo ou em parte, a presente Cotação Prévia de Preço.

5.10. Do resultado do julgamento caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ciência do resultado, sob pena de preclusão.

6. PRAZO PARA FORNECIMENTO

6.1. O prazo estimado para fornecimento dos equipamentos licitados é de 30 (trinta) dias, contados da formalização do pedido.

6.2. Eventual ocorrência de caso infortúnio ou força maior, que venha prejudicar a entrega no prazo, deverá ser informada pela Licitante Contratada para conhecimento da Contratante, visando compensação e aditamento de prazo sem penalização.

6.3. Aplicam-se, ainda, as hipóteses previstas no parágrafo 1.º, incisos I ao VI, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 para eventual prorrogação de prazo e manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, devendo, em quaisquer delas, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Presidência da Sociedade Quixadaense de Proteção e Assistência à Maternidade à Infância e Adolescência para celebração do competente aditivo.

7. DO PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA receberá a importância firmada no contrato, cujo pagamento será realizado em 1 (uma) parcela no prazo de até 10 (dez) dias, contados dos respectivos recebimentos dos equipamentos dentro das especificações técnicas e validação da contratante.

7.2. Eventual rejeição dos materiais, por estarem fora das especificações técnicas exigidas ou outro fato desabonador, devidamente justificado, implicará na imediata suspensão do pagamento até que estes bens sejam adequados ao efetivamente proposto e contratado.

7.3. A Sociedade Quixadaense de Proteção à Maternidade à Infância e Adolescência não se responsabiliza por atrasos eventuais na liberação de valores ocorridos por culpa exclusiva da "Administração Pública" a qual a verba é vinculada (concedente), se aplicável.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Caso a Licitante adjudicatária não atenda os prazos fixados no contrato, garantida prévia e fundamentada justificativa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso;
- b) Responder judicialmente por perdas e danos ocasionados direta ou indiretamente à Sociedade Quixadaense de Proteção à Maternidade à Infância e Adolescência e/ou

► Sociedade Quixadaense de Proteção de Assistência à Maternidade e à Infância
Hospital Maternidade Jesus Maria José
Av. Francisco Almeida Pinheiro, 2268
63902-125 Quixadá Ce
88 3412-0681
07.718.372/0001-05
www.hmjmj.com.br



Hospital Maternidade

Jesus Maria José

terceiros, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato.

8.2. Sem prejuízo das penalidades anteriormente previstas, a Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar qualquer proposta comercial, sem direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica ou jurídica da mesma.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I Especificações Técnicas;

9.2. A Sociedade Quixadaense de Proteção à Maternidade a Infância e Adolescência reserva a si o direito de revogar a presente Cotação Prévia por razões de seu interesse devidamente justificadas, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo de sua vigência, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

9.3. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da cotação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo inclusive rever seus atos.

9.4. Esse edital observa os princípios do artigo 44 da Lei Complementar 123/06, bem como outros benefícios previstos na legislação esparsa.

9.5. Quaisquer informações, dúvidas ou esclarecimentos em relação a esta Cotação Prévia de Preço e seus Anexos, poderão ser obtidas mediante requerimento por escrito enviado para o e-mail projetos@hmjmj.com.br, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, até o 3º dia útil anterior ao prazo de envio das propostas comerciais, sendo que toda informação relevante prestada passará a integrar o processo de cotação prévia.

9.6. As Atas da presente cotação serão disponibilizadas através de fotocópias ou cópias impressas aos representantes das Licitantes que as solicitarem.

9.7. Na hipótese de não conclusão do processo de cotação prévia dentro do prazo de validade da proposta, deverá a Licitante, independente de comunicação formal da Comissão Especial de Licitação, revalidá-la, por mais sessenta (60) dias, sob pena de ser declarada desistente do certame a critério da Comissão Especial de Licitação.

9.8. As intimações/notificações poderão ser feitas através de e-mail, fax ou correspondência registrada, nos endereços informados pelas Licitantes e passarão a integrar o processo.

9.9. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta Cotação Prévia de Preço e seus Anexos, a empresa Licitante se subordinará ao foro da Justiça Estadual ou Federal, em razão da competência e/ou da matéria a ser discutida, existente na comarca de Quixadá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados lavrou-se a presente Cotação Prévia de Preço na data abaixo indicada.

Quixadá (CE) 01 de Fevereiro de 2019.

Rosiley Lopes Saraiva
Presidente da Comissão de Licitação



Hospital Maternidade

Jesus Maria José

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Toda a documentação técnica relativa aos bens fornecidos deverá estar disponível no momento da entrega dos produtos, devendo ser fornecida preferencialmente no idioma português ou, não sendo possível, deve ser obrigatoriamente no idioma inglês.

2. GARANTIA

Garantia total no deslocamento, com duração mínima de 3 (três) meses, contados da data da qualificação e validação técnica dos materiais.

Todos os materiais listados deverão ser novos, sendo vedado o fornecimento de materiais usados ou reutilizados.

5. AMOSTRAS

A critério da Contratante poderá ser solicitado às Contratadas a apresentação do bem ofertado para demonstração e opção técnica.

6. ACEITE DEFINITIVO

Após a verificação dos materiais entregues será emitido o documento de aceite definitivo atestando que os materiais foram entregues em conformidade com as especificações técnicas.

RELAÇÃO DOS MATERIAIS

DETALHAMENTO DO MATERIAL DE USO DIÁRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Mesa para Impressora - Especificação Técnica: ESTRUTURA: AÇO / FERRO PINTADO, TAMPO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, DIMENSÕES MÍNIMAS: MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM	UND	02
2	Computador (Desktop-Básico) - Especificação Técnica: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar, possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UND	02

3	BERA Triagem - Especificação Técnica: Equipamento portátil que realiza teste ABR automatizado e possui sistema passa/falha; memória; software. Deve acompanhar o equipamento no mínimo os seguintes acessórios: pasta abrasiva e condutiva, eletrodos, conjunto de olivas de vários tamanhos, impressora, cabos para comunicação para computadores, bateria recarregável e maleta para transporte.	UND	01
4	Poltrona Hospitalar - Especificação Técnica: MATERIAL DE CONFEÇÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO / FERRO PINTADO, ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE: ATÉ 120 KG, RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL, DESCANSO PARA OS PÉS: INTEGRADO	UND	02
5	Impressora Laser (Comum) - Especificação Técnica: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	UND	02
6	Armário - Especificação Técnica: DIMENSÕES/ PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40 Kg	UND	02
7	Mesa para Consultório - Especificação Técnica: BASE: AÇO / FERRO PINTADO, TAMPO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, GAVETAS: 02	UND	01
8	Ar Condicionado - Especificação Técnica: CAPACIDADE: 9.000 A 12.000 BTUs, TIPO: SPLIT, FUNÇÃO: QUENTE E FRIO.	UND	02
9	Mesa Auxiliar - Especificação Técnica: RODÍZIOS: POSSUI, DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFEÇÃO: 40 X 40 X 80 (CM) / AÇO INOXIDÁVEL	UND	02
10	Mesa de Exames - Especificação Técnica: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL, ACESSÓRIO(S): SUPORTE PARA PAPEL	UND	01
11	Balde a Pedal - Especificação Técnica: MATERIAL DE CONFEÇÃO/CAPACIDADE: POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L	UND	02
12	Emissões Otoacústicas Triagem - Especificação Técnica: Equipamento portátil e automático com display de cristal líquido que realiza teste com os seguintes módulos: Produto de Distorção (PD) e Transiente (TE). Faixa de intensidade em torno de 40 dB a 70dB PD e 83dB TE. Deve apresentar sistema passa/falha, faixa de frequência, faixa de intensidade de estímulo, saída máxima. Deve possuir memória para no mínimo 200 exames e realizar a impressão do resultado. Deve acompanhar o aparelho conjunto de olivas de vários tamanhos, impressora, software, cabos para comunicação para computadores, bateria recarregável e maleta para transporte.	UND	01
13	No-Break (Para Computador/Impressora) - Especificação Técnica: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115; alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UND	04
14	Otoscópio Simples - Especificação Técnica: ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON, COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	UND	02



Hospital Maternidade

Jesus Maria José

15	Computador Portátil (Notebook) - Especificação Técnica: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses	UND	01
16	Cadeira - Especificação Técnica: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO / FERRO PINTADO, BRAÇOS: NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI, RODÍZIOS: NÃO POSSUI, ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO	UND	03

Farai